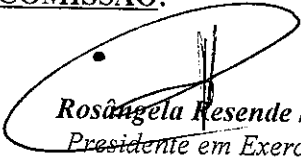


ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA ÚNICA LICITANTE CLASSIFICADA, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 – 3.0.06.00 GENG/DMAE/DESO), que tem como objeto: **SERVIÇOS DE PINTURA EM QUATRO RESERVATÓRIOS DA DESO NO MUNICÍPIO DE MALHADOR, CRISTINÁPOLIS, SIMÃO DIAS E SANTA LUZIA DO ITANHY NO ESTADO DE SERGIPE.**

Aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **maio** de **2017** às **09 (nove)** horas, na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 035/2017, composta pela Advogada *Rosângela Resende Silva*, pelo Engenheiro Civil *Everaldo Acioli da Rocha* e pelo Assistente de Gestão Administrativa *Pablo Prata Gama*, Membros e como Secretário *Hercilio da Silva Ramos Junior*, tendo por finalidade a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA ÚNICA LICITANTE CLASSIFICADA**. Iniciando os trabalhos, registramos que apesar de devidamente convocada para essa sessão, a licitante **FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** não se fez representar. Dando continuidade aos trabalhos, a Senhora Presidente em Exercício comunicou que, após análise dos **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** da empresa **FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, temos a informar que, com relação à Qualificação Econômico-Financeira, o Contador *Willes de Santana* apurou que a empresa apresentou o Balanço do ano de 2015, quando deveria, no mês de maio, já ter apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do último exercício (31.12.2016) e portanto deixou de atender o item 8.7 e subitens de 8.7.1 a 8.7.3 do Edital, combinado com o item 10 do Projeto Básico, restando **inabilitada**. Com relação à Qualificação Técnica, a Engenheira *Cristina Barreto dos Santos* **inabilitou** a empresa **FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** por não ter atendido o item 8.6 do Edital, uma vez que apresentou as Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Física do CREA com prazo de validade vencido. A Comissão, usando da prerrogativa estatuída no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, concede à empresa acima citada o prazo de **08 (oito) dias úteis**, que se encerrará no próximo 12 de junho, para apresentação de novos documentos de habilitação, escoimados das causas que o inabilitam. Em seguida, A Senhora Presidente em Exercício suspendeu a sessão para comunicar esse resultado ao licitante ausente, quando então ficará aberto o prazo. Nada mais havendo a constar, eu, *Ros*, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Senhora Presidente em Exercício, demais membros da Comissão e publicada no site desta DESO. Aracaju, 31 de maio de 2017.

COMISSÃO:



Rosângela Resende Silva
Presidente em Exercício



Pablo Prata Gama
Membro



Everaldo Acioli da Rocha
Membro